

representante indicado pela Secretaria Municipal da Fazenda - SEFA.

Art. 4º Compete ao CAOCA:

I - Acompanhar, avaliar e propor aperfeiçoamentos à metodologia, à execução e à transparência do OCA;

II - Acompanhar e monitorar a previsão e a execução orçamentária de receitas e despesas relacionadas ao OCA pelas Secretarias Municipais;

III - estabelecer parâmetros para o monitoramento do OCA;

IV - Analisar a evolução da previsão e da execução orçamentária das ações integrantes do OCA;

V - Identificar eventuais inconsistências na classificação, programação ou execução das ações e despesas relacionadas ao OCA;

VI - Promover a articulação entre os órgãos e entidades integrantes do Comitê para o aprimoramento das informações e dos procedimentos relacionados ao OCA;

VII - elaborar os relatórios quadrimestrais de acompanhamento da execução do OCA, contendo, no mínimo, a análise da diferença entre a despesa prevista e a executada, nos aspectos financeiro e orçamentário;

VIII - apresentar os relatórios quadrimestrais ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e encaminhá-los ao Ministério Público do Estado do Espírito Santo, nos termos da Lei nº 6.245, de 2025; e

IX - Exercer outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, observadas as competências estabelecidas na legislação vigente.

Art. 5º Compete à Coordenação do CAOCA:

I - Convocar e presidir as reuniões do Comitê;

II - Organizar a pauta e conduzir os trabalhos;

III - promover a articulação entre os órgãos e entidades integrantes do Comitê;

IV - Solicitar informações e documentos necessários ao desenvolvimento das atividades do CAOCA;

V - Acompanhar o cumprimento das deliberações do Comitê;

VI - Coordenar a elaboração e consolidação dos relatórios quadrimestrais; e

VII - adotar as providências necessárias ao regular funcionamento do CAOCA.

Art. 6º O CAOCA reunir-se-á, ordinariamente, após o encerramento de cada quadrimestre, para análise e acompanhamento da execução do OCA, e, extraordinariamente, sempre que convocado pela Coordenação ou por solicitação de qualquer de seus membros.

Art. 7º Os órgãos e entidades integrantes do CAOCA deverão fornecer, dentro dos prazos estabelecidos pela Coordenação, as informações necessárias ao acompanhamento e monitoramento do OCA.

Art. 8º O CAOCA poderá solicitar a participação de servidores, técnicos ou representantes de outros órgãos e entidades públicas, sempre que sua contribuição for necessária ao desenvolvimento de matéria específica, sem direito a voto.

Art. 9º A participação no CAOCA será considerada função pública relevante, não remunerada, não fazendo jus os seus membros a qualquer espécie de gratificação, jeton, adicional, vantagem pecuniária ou indenização específica pelo exercício das atividades do Comitê.

Art. 10. A participação dos representantes do CMDCA observará as normas próprias daquele Conselho e a legislação aplicável.

Art. 11. Os casos omissos relacionados ao funcionamento do CAOCA serão dirimidos pela Coordenação, observadas as disposições da Lei nº 6.245, de 16 de dezembro de 2025.

Art. 12. A composição do CAOCA deverá ser formalizada mediante ato próprio, após a indicação dos representantes titulares e suplentes pelos respectivos órgãos e entidade.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 10 de setembro de 2026.

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1871929**

### **DECRETO Nº 930, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e tendo em vista o Concurso Público realizado através do Edital nº 005/2024,

#### **DECRETA:**

Art. 1º. Ficam nomeados os candidatos aprovados no Concurso Público - Edital nº 005/2024 para exercer o cargo de provimento efetivo do município da Serra, com remuneração e atribuições previstas em lei específica, abaixo relacionados:

I - Cargo: Assistente Técnico Administrativo, Financeiro, de Obras e Serviços - Função Técnico em Informática (40H);

| VAGA REMANESCENTE | NOME                     | MODALIDADE |
|-------------------|--------------------------|------------|
| 3                 | LEANDRO RIBEIRO DA SILVA | Ampla      |

II - Cargo: Analista em Tecnologia da Informação - Função Desenvolvimento;

| VAGA REMANESCENTE | NOME                            | MODALIDADE |
|-------------------|---------------------------------|------------|
| 1                 | LUCAS GABRIEL DE OLIVEIRA COSTA | Ampla      |

Art. 2º. A admissão dos candidatos nomeados por este Decreto fica condicionada ao cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos no Edital de Convocação nº 023/2026, à declaração de aptidão no exame admissional e à apresentação, por meio de processo eletrônico, da documentação exigida, nos prazos estipulados na convocação.

Art. 3º Os candidatos relacionados no art. 1º deste

Decreto, que tenham cumprido os prazos e procedimentos estabelecidos no Edital de Convocação nº 023/2026 e que tenham sido considerados aptos no exame admissional, deverão comparecer à Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia (SEICIT) para a realização dos procedimentos inerentes à posse e ao início das atividades, nas datas e horários estabelecidos no cronograma constante do Anexo I.

Art. 4º. Será exonerado o candidato nomeado que não cumprir as exigências previstas no Edital de Convocação nº 023/2026, bem como os prazos legais para posse e exercício, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 15 de setembro de 2026.

**WEVERSON VALKER MEIRELES**  
Prefeito Municipal

| ANEXO I<br>CRONOGRAMA PREVISTO |                    |
|--------------------------------|--------------------|
| POSSE (PROCESSO ELETRÔNICO)    | 30/09/2026         |
| INICIO DAS ATIVIDADES          | 01/10/2026 - 9:00H |

**Protocolo 1871933**

#### DECRETO Nº 940, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS/FUNDEB.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município da Serra, e considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 58384/2026,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-CACS/FUNDEB para o mandato 2023 a 2026:

I - Excluir:

a) titular: Elizângela Benedita Ernesto Burmann Tomaz.

II - Incluir:

a) titular: Samara Cristina Zupeli Babilon.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5deagosto de 2026.

Palácio Municipal em Serra, 15 de setembro de 2026.

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1871938**

#### DECRETO Nº 946, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e tendo em vista o Concurso Público realizado através do Edital nº 005/2024,

#### DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os candidatos aprovados no Concurso Público - Edital nº 005/2024 para exercer o cargo de provimento efetivo do município da Serra, com remuneração e atribuições previstas em lei específica, abaixo relacionados:

I - Cargo: Técnico de Nível Superior - Função Assistente Social (30H);

| VAGA REMANESCENTE | NOME                            | MODALIDADE |
|-------------------|---------------------------------|------------|
| 14                | MYLENA SANTOS DE OLIVEIRA       | Ampla      |
| 16                | WARLEN RIBEIRO DA CRUZ OLIVEIRA | Ampla      |
| 21                | LANIA BARBOSA DE FIGUEIREDO     | Ampla      |

II - Cargo: Técnico de Nível Superior - Função Psicólogo (30H);

| VAGA REMANESCENTE | NOME                   | MODALIDADE |
|-------------------|------------------------|------------|
| 12                | JOYCE DOS REIS MACHADO | PPP        |

Art. 2º. A admissão dos candidatos nomeados por este Decreto fica condicionada ao cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos no Edital de Convocação nº 024/2026, à declaração de aptidão no exame admissional e à apresentação, por meio de processo eletrônico, da documentação exigida, nos prazos estipulados na convocação.

Art. 3º Os candidatos relacionados no art. 1º deste Decreto, que tenham cumprido os prazos e procedimentos estabelecidos no Edital de Convocação nº 024/2026 e que tenham sido considerados aptos no exame admissional, deverão comparecer à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS para a realização dos procedimentos inerentes à posse e ao início das atividades, nas datas e horários estabelecidos no cronograma constante do Anexo I.

Art. 4º. Será exonerado o candidato nomeado que não tiver cumprido os prazos e procedimentos previstos no Edital de Convocação nº 024/2026, bem como os prazos legais para a posse e o exercício nos termos da legislação vigente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 16 de setembro de 2026.

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**  
Prefeito Municipal

| ANEXO I<br>CRONOGRAMA PREVISTO |                    |
|--------------------------------|--------------------|
| POSSE (PROCESSO ELETRÔNICO)    | 30/09/2026         |
| INICIO DAS ATIVIDADES          | 01/10/2026 - 9:00H |

**Protocolo 1871944**